

LEI Nº 002/89

Dispõe sobre a Reorganização Administrativa da Prefeitura Municipal de Mulungu e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU

Faço saber que a Câmara Municipal de Mulungu, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - A Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Mulungu passa a constituir-se dos seguintes órgãos:

I - ÓRGÃO DE ASSISTÊNCIA IMEDIATA

a) Gabinete do Prefeito

II - ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

a) Secretaria de Administração e Finanças

III - ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

a) Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

b) Secretaria de Educação e Cultura

c) Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos

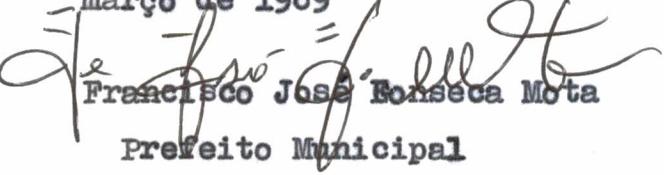
d) Secretaria de Saúde; e

e) Secretaria de Ação Social

PARÁGRAFO ÚNICO- Os Órgãos constantes dessa Estrutura Administrativa subordinam-se ao Prefeito por linha de autoridade integral.

Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Mulungu, Estado do Ceará em 03 de março de 1989

  
Francisco José Bonfá Mota

Prefeito Municipal